

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

1. OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de divulgar a autoavaliação de aderência da CIP S.A. (CIP) aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF's) do *Committee on Payment and Settlement Systems* (CPSS) e *Technical Committee of the International Organization of Securities Commissions* (IOSCO), visando a aplicação das práticas estabelecidas no Princípio 23, o qual trata de divulgação de regras, procedimentos chave e informações ao mercado.

Esta versão da autoavaliação do PFMI, elaborada em 2022, foi atualizada considerando as mudanças promovidas em função da reorganização societária da Câmara Interbancária de Pagamentos que sofreu cisão parcial para a CIP S.A., a qual não resultou em impactos na regular execução dos serviços prestados ou em sua sistemática operacional, sendo as principais alterações destacadas ao decorrer do presente relatório.

Oportunamente, informamos que os princípios 6 (*Margin*), 11 (*Central Securities Depositories*) e 14 (*Segregation and Portability*), não são aplicáveis à CIP, pois são princípios aplicáveis para contrapartes centrais (6 e 14) e para depositárias centrais de ativos (11), atividades não desempenhadas pela CIP.

2. INSTITUIÇÃO

Instituição respondente: CIP S.A. (CIP)

Órgão Regulador: Banco Central do Brasil (BCB)

Para maiores informações, por favor, contate a Assessoria Executiva da CIP, pelo endereço eletrônico assessoriaexecutiva@cip-bancos.org.br ou pelo telefone (11) 4502-2700.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

Os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (*Principles for Financial Market Infrastructures – PFMI*), atualmente constituídos por 24 princípios, são normas internacionais para infraestruturas de mercado financeiro, sistemas de pagamentos, depósitos centrais de títulos, sistemas de liquidação de títulos, contrapartes centrais e repositórios de transações, publicados pelo Comitê de Sistemas de Liquidação e Pagamentos do Banco de Compensações Internacionais (CPSS/BIS) e o Comitê Técnico da Organização Internacional de Comissões de Valores (TC/IOSCO) do “*Bank for International Settlement*” (“BIS”).

Conforme estabelecido nos Comunicados nº 25.097, de 10 de janeiro de 2014, e nº 29.078, de 4 de fevereiro de 2016 e na Resolução CMN nº 4.952, de 30 de setembro de 2021, o Banco Central do Brasil passou a utilizar os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do CPSS/BIS e IOSCO no monitoramento e na avaliação da segurança, eficiência, integridade e confiabilidade dos Sistemas de compensação e de liquidação integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, bem como dos registros e depósitos centralizados de ativos financeiros e de valores mobiliários.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

A CIP por possuir 2 (duas) Câmaras de Compensação e Liquidação (Sitraf e Siloc), e 1 (uma) Repositora de Transações (C3 Registradora), deve observar os PFMI's, bem como publicar em seu website, no mínimo, a cada dois anos o Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO, sendo que a publicação da última autoavaliação ocorreu em 2020, data-base de 2019, sendo o presente relatório de 2022, portanto, resultado da avaliação e atualização periódica.

4. VISÃO GERAL DA CIP

A CIP nasceu como associação civil sem fins lucrativos para integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Com isonomia e neutralidade, por mais de 20 anos, desenvolveu soluções que promovem a evolução do mercado financeiro e o desenvolvimento da sociedade.

Sabendo ser possível ir além, criou a CIP S.A., possibilitando a expansão do leque de produtos. A CIP S.A. é uma Tech Company Digital com capacidade de orquestrar dados, alavancando negócios em seu *core business* no setor financeiro e expandindo as fronteiras para outros setores, buscando, assim, maior competitividade, exercendo contínua transparência na condução de suas atividades, maior inclusão a partir de soluções digitais inovadoras e contribuindo para uma economia mais sustentável e moderna.

A CIP S.A. tem como propósito mover a economia digital, em benefício de toda a sociedade e tem como visão ser um ecossistema de soluções digitais inovadoras, centradas no ser humano, interconectando crescente e positivamente organizações e pessoas. As soluções e serviços oferecidos pela CIP estão elencados a seguir, sendo que as câmaras SITRAF, SILOC e C3 Registradora são consideradas infraestruturas de mercado financeiro segundo definição do "*Bank for International Settlement*" ("BIS"):

a) Na estrutura de Infraestrutura do Mercado Financeiro (IMF):

1. SITRAF – Sistema de Transferência de Fundos (TED);
2. SILOC – Sistema de Liquidação Diferida das Transferências Interbancárias de Ordens de Crédito (DOC, TEC, Boletos de Pagamento, TecBan, Guias de Arrecadação e Liquidação de Cartões);
 - i. SIAG – Sistema de Administração de Garantias;
3. C3 Registradora - Registro de Contratos de Créditos Pessoal, CDC, financiamento de veículos e crédito consignado para controle das operações de cessão e bloqueio; e
4. Registradora CIP - Registro de Unidades de Recebíveis e Contratos de Cessão, Gravame e Ônus.

b) Na estrutura de Negócios:

1. CTC – Central de Transferência de Crédito (Operações de Portabilidade de Contratos de Crédito);
2. Cheque Legal – Portal de Consulta para informações sobre cheques;

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

3. SCC – Serviço de Controle de Consignação (Centralização on-line do cálculo, Controle e Gestão da Consignação);
4. STD – Crédito da Nota Fiscal (Serviço de Transporte de Dados, Processamento e/ou Adequação de Arquivos Eletronicamente e Padronizado);
5. SLC – Sistema de Liquidação de Cartões (Destinado centralizar as informações necessárias para realização do crédito das operações de cartões na conta do usuário final, o Estabelecimento Comercial);
6. PCR – Plataforma Centralizada de Recebíveis (Base Centralizada de Dados dos Boletos de Pagamentos);
7. PCPS – Plataforma Centralizada de Portabilidade de Salário (Operações de Portabilidade de Salário entre Instituições);
8. PCPO – Plataforma do Cadastro Positivo (Destinado a Transmissão e Processamento de Informações entre Fontes e GBD);
9. MCB – Monitoramento de Correspondente Bancário (Destinado a Monitorar os Correspondentes Bancários e Encaminhar às Instituições Consulentes Índice de Conformidade Atribuído);
10. SRCC – Serviço de Registro de Crédito Consignado (Destinado ao registro de eventos definidos pela Autorregulação do Crédito Consignado para consulta e subsídio na tomada de decisão para o comissionamento dos Correspondentes Bancários);
11. SECHUB (Destinado a prover serviços de cyber segurança aos participantes);
12. *Open Banking* (Destinado a atender as três primeiras fases de implementação do *Open Banking* no Brasil); e
13. PCA – Plataforma Centralizada de Arrecadação (Tem como objetivo permitir que clientes de Bancos Digitais ou Instituições de Pagamentos façam pagamentos de guias de Arrecadação das concessionárias de água, luz, telefone e tributos públicos).

Importante ressaltar que a CIP é detentora de duas certificações internacionais:

- a) Certificação ISO/IEC 27001:2013: Em 31 de julho de 2006 a CIP recebeu a certificação ISO 27001:2005 atribuída pelo BSI (*British Standard Institute*).

Desde 31 de julho de 2015 a organização está certificada na nova versão ISO 27001:2013, que recebeu atualizações na estrutura de gestão, passou a ter foco nos riscos e processos organizacionais e buscou o alinhamento da norma com outros padrões ISO como, por exemplo, a ISO 22301.

A norma ISO 27001 é referência internacional para Segurança da Informação e traduz o esforço da CIP na excelência nos serviços prestados a seus Participantes, zelando para a segurança, integridade,

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

disponibilidade e confidencialidade da informação.

- b) Certificação ISO 22301:2019: Em 25 de abril de 2014 a CIP foi certificada na norma internacional de Continuidade de Negócios ISO 22301:2012.

Em 2022 a Instituição recertificou sua competência em continuidade de negócios na versão mais atual da ISO 22301:2019.

A adoção de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios assegura que a CIP possui mecanismos que minimizam impactos negativos provenientes de desastres, desvios ou circunstâncias inesperadas, preservando vidas humanas e mantendo ativos os negócios das Câmaras.

5. A CIP EM NÚMEROS

A relevância da CIP para o mercado financeiro e a sociedade pode ser expressa por seus números. Em 2021 foram processadas 30.740.878.787 transações com valor de R\$ 17.017.420.595.416,30.

Como indicadores e métricas, os volumes de processamento dos serviços das IMF's – SITRAF, SILOC e C3 Registradora, em 2021, foram:

- a) SITRAF: Média diária de 3.559.508 mensagens de pagamento, sendo que cerca de 88,15% destas mensagens são aprovadas em menos de 01 minuto;
- b) SILOC (Produtos OT): Movimento médio diário de 417.257 DOCs, 16.414.172 boletos e 33.982 TECs, com saldo multilateral médio de R\$ 4.176.266.272,60;
- c) SILOC (SLC): Movimento médio diário de 8.707.100 pontos de vendas liquidados, com saldo multilateral médio de R\$ 3.698.816.647,44; e
- d) C3 Registradora – 1.533 operações de cessão de crédito, envolvendo 3.224.279 Contratos de crédito com o valor de R\$ 26.421.398.016,31.

Para assegurar a continuidade dos negócios e a segurança da informação, a CIP atua com os mais altos níveis de segurança, disponibilidade, agilidade e eficiência junto aos públicos de interesse.

Com o objetivo de reforçar a segurança da informação e alcançar 100% de disponibilidade dos serviços, a CIP se apoia na redundância completa de seus ambientes de processamento com computadores, programas, redes de telecomunicações em locais físicos e remoto, e em equipes preparadas para atendimento de prontidão. Com relação ao índice acumulado de disponibilidade para o SITRAF, SILOC (OT e SLC) e C3 Registradora para o ano de 2021, foi apurado:

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

- a) SITRAF: 99, 92%;
- b) SILOC (Produtos OT): 100%;
- c) SILOC (SLC): 100%; e
- d) C3 Registradora: 100%.

Como forma de obter a percepção do Participante com relação aos serviços prestados, a CIP avalia, anualmente, a satisfação de seus clientes por meio de uma pesquisa. O resultado da satisfação geral em 2021 foi de 91%.

6. CONTEXTO - AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

Conforme estabelecido no Princípio 23 do BIS, as IMF's devem publicar, regularmente, suas autoavaliações dos Princípios do CPSS/BIS e IOSCO, atendendo diretrizes definidas no documento CPSS- IOSCO - *Disclosure Framework for Financial Market Infrastructure*.

Para atendimento a essa diretriz, a seguir seguem as respostas para cada um dos princípios aplicados a cada uma das IMF's operadas pela CIP, de acordo com sua natureza:

- SILOC – *Payment System* (PS);
- SITRAF – *Payment System* (PS); e
- C3 Registradora – *Securities Settlement System* (SSS) e *Trade Repository* (TR).

6.1. AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

Principle 1: Legal Basis

An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.

KC 1 - The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.

Os serviços prestados pela CIP, regulamentados pelo BCB, são restritos ao território nacional e aos Participantes do Sistema Financeiro Nacional. As atividades das IMF's são regulamentadas pela Lei nº 10.214/2001, pela Resolução CMN nº 4.952/2021 e Circulares BCB nº 3.057/2001 e BCB 3.743/2015.

As infraestruturas e diferentes procedimentos para a prestação de serviços de compensação, liquidação interbancária, cessão de crédito e registro são definidos e revisados conforme as regulamentações supracitadas, Regulamentos, aprovados pelo BCB, e demais Documentos Correlatos para cada Sistema, além de passar por inspeções periódicas por parte do órgão regulador.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

KC 2 - An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.

As regras da CIP estão fundamentadas em leis federais e normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e BCB, sendo regulamentada e auditada pelo BCB. Os Regulamentos das câmaras são aprovados pelo BCB e formalizam as responsabilidades e atribuições dos Participantes dos Sistemas, conforme exigido pela Circular BCB nº 3.057/2001. Os Manuais de Operações detalham o funcionamento de cada Sistema e descrevem processos operacionais relevantes que devem ser observados, tanto pela CIP como pelo Participante. Os Contratos e Termo de Adesão, assinados pelos Participantes e CIP, são elaborados pela Gerência Jurídica e auditados regularmente.

KC 3 - An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants' customers, in a clear and understandable way.

Os Regulamentos, Manuais de Operações, Contratos, Termo de Adesão, Fluxos de Funcionamento, Requisitos, Elegibilidade dos Sistemas e responsabilidades das partes envolvidas, estão disponíveis no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br, para o acesso do órgão regulador, Participantes e público em geral, em seção específica de cada infraestrutura e serão disponibilizados no sítio da CIP S.A., em atualização. Além disso, também estão disponíveis no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br as informações estatísticas de cada Sistema, comunicados de tarifas e comunicados operacionais, publicados pela CIP e destinados aos Participantes.

KC 4 - An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.

As regras que suportam o negócio da CIP estão fundamentadas em leis federais, em normativos expedidos pelo CMN, BCB e no Código Civil. Adicionalmente, os Manuais de Operações e Regulamentos das infraestruturas do mercado financeiro operadas pela CIP, documentos avaliados e aprovados pelo Banco Central do Brasil, detalham as atividades, responsabilidades e direitos das partes envolvidas, além de todo o processo operacional que envolve o funcionamento destes serviços.

Os Contratos e Termo de adesão com os Participantes são elaborados pela Gerência Jurídica e padronizados, por Sistema, sendo os documentos que formalizam o aceite do Participante a todas as regras e documentos do respectivo Sistema, inclusive às penalidades (até mesmo de suspensão/exclusão) por eventuais inadimplementos de obrigações.

KC 5 - An FMI conducting business in multiple jurisdictions should identify and mitigate the risks arising from any potential conflict of laws across jurisdictions.

A KC não é aplicável. A CIP opera somente em âmbito nacional, seguindo as leis e regulamentações brasileiras.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

Principle 2 – Governance

An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.

KC 1 - An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.

A CIP possui objetivos que buscam priorizar sua segurança, eficiência e estabilidade financeira bem como outros interesses públicos relevantes, objetivos estes antecessores à reorganização societária e que permaneceram após a cisão para a CIP S.A. Da mesma forma, cumpre ressaltar que o próprio objeto social da CIP, conforme previsto no Estatuto Social, determina as relevantes funções da CIP para o mercado financeiro nacional, demonstrando se tratar de empresa de relevante interesse público. A CIP possui uma Política de Segurança da Informação e Cibernética que estabelece as diretrizes e objetivos de segurança cibernética apropriadas ao contexto de negócios e seus riscos inerentes, e alinhada com a Missão, Visão e Valores da CIP. A estratégia de Continuidade de Negócios da CIP fornece a todas as áreas as diretrizes adotadas para minimizar os impactos negativos causados por quaisquer eventos que ofereçam riscos à continuidade de seus negócios, sempre alinhadas às estratégias de negócios de cada área e, consequentemente, aos objetivos de negócio da CIP. Há, também, a Política de Continuidade de Negócios que apresenta as principais diretrizes de Continuidade de Negócios alinhadas aos objetivos estratégicos da CIP.

Por fim, estão disponíveis no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP as versões públicas da Política de Segurança e Cibernética e da Política de Continuidade de Negócios.

KC 2 - An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.

As regras de governança corporativa da CIP, após a reorganização societária, estão previstas essencialmente nos seguintes documentos: (i) Estatuto Social; (ii) Regimento Corporativo; (iii) Regimento do Conselho de Administração; (iv) Regimento da Diretoria; (v) Regulamento de Auditoria Interna; e (vi) Regimentos Internos de cada Comitê, estes últimos, em revisão. Estes documentos serão disponibilizados ao público em geral através do sítio eletrônico da CIP S.A., em atualização, excetuado o Regimento da Auditoria Interna, o qual está disponível na Intranet da CIP.

Cumprir destacar que a CIP é sociedade anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404/1976 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.406/2002. Além do cumprimento às regras societárias (Lei das S.As e Código Civil), tributárias, trabalhistas aplicáveis e da observância das regras internas de governança corporativa, a CIP observa ainda: (i) normativos aplicáveis às câmaras de compensação e Infraestruturas de Mercado Financeiro – IMF's (ex.: Lei nº 10.214/2001; Resolução CMN nº 4.952/2021; Circular BCB nº 3.057/2001; Circular BCB nº 3.743/2015, etc.); (ii) regras aplicáveis do SPB às suas atividades; e (iii) princípios gerais aplicáveis a IMF's (ex.:

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

BIS – *Bank for International Settlements*).

Deste modo, considerando que as responsabilidades estão descritas no Estatuto Social, no Regimento Corporativo, no Regimento do Conselho de Administração, no Regimento da Diretoria e serão descritas nos Regimentos Internos dos Comitês, estes últimos em revisão, conclui-se que o arranjo de governança se encontra formalizado nestes documentos, definindo claramente as linhas de responsabilidades diretas e “accountability”, com publicação aos acionistas, às autoridades relevantes, aos Participantes e ao público em geral, uma vez que serão publicados no sítio da CIP S.A., em atualização.

Adicionalmente, as deliberações do Conselho de Administração são registradas em atas que ficam arquivadas na sede da CIP, sendo que seus extratos serão disponibilizados no sítio da CIP S.A., em atualização.

KC 3 - The roles and responsibilities of an FMI’s board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.

Os papéis e as responsabilidades do Conselho de Administração, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CIP estão pormenorizadamente especificados no Estatuto Social e no Regimento do Conselho de Administração, assim como os procedimentos para seu funcionamento.

O Estatuto Social da CIP estabelece que os membros do Conselho de Administração da CIP e da Diretoria que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Quanto à avaliação de performance, há um processo aplicável ao Conselho de Administração e outro processo aplicável individualmente aos seus membros. Além disso, há mecanismos de avaliação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração como um todo e de avaliação individual dos seus membros.

KC 4 - The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s)

O Conselho de Administração é constituído por até 9 (nove) membros, dos quais ao menos 1 (um) e no máximo 2 (dois) serão conselheiros independentes, os quais serão indicados na forma do Estatuto Social. Quando da nomeação de conselheiros, além dos membros titulares, poderão ainda ser eleitos os seus respectivos suplentes, a critério da Assembleia Geral.

De acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social, a gestão da CIP competirá ao Conselho de Administração, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

KC 5 - The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI’s management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

operation and risk management of the FMI.

As atribuições e responsabilidades da Diretoria encontram-se pormenorizadamente descritas no Estatuto Social da CIP e no Regimento da Diretoria, que serão publicados no sítio da CIP S.A., em atualização. Todas as deliberações deste órgão são registradas em atas que ficam arquivadas na sede da CIP.

KC 6 - The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.

A estrutura de Governança da Gestão de Riscos e Controles Internos visa garantir que as funções que suportam as práticas de Gestão de Riscos sejam adequadas e em linha com as melhores práticas, possuindo suficiente autoridade, independência, recursos e acesso ao Conselho de Administração.

Como resultado da reorganização societária, foi atribuída a responsabilidade à Diretoria, com assessoramento técnico do Comitê Executivo, de definir a estrutura e os recursos necessários para que se estabeleça uma Gestão de Riscos Corporativos eficaz, dê valor agregado ao negócio e forneça incentivos para seus Participantes (clientes) para gerenciar os riscos que podem expor a Instituição.

Ao longo dos últimos anos, a CIP trabalhou na evolução de sua Metodologia Integrada de Gerenciamento de Riscos, buscando maior alinhamento às melhores práticas do mercado e a ter uma gestão de riscos efetivamente integrada, considerando as visões e avaliações das três linhas de defesa, gestão esta que continua sendo observada após a reorganização societária da CIP em 2022. A implantação da ferramenta em 2019 permitiu uma maior governança sobre as atividades de gestão de riscos, bem como uma atuação integrada entre todas as linhas de defesa. Em 2021, a disciplina de Compliance também passou a utilizar a ferramenta para a governança de seus processos internos e o escopo de riscos passou a envolver o acompanhamento de projetos regulatórios e relevantes, com o registro na ferramenta dos riscos identificados nesses projetos e os respectivos planos de ação para mitigá-los.

KC 7 - The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.

É responsabilidade do Conselho de Administração a análise da estratégia da CIP, levando em consideração o interesse dos stakeholders. A inclusão de conselheiros independentes no Conselho de Administração da CIP busca aumentar a transparência e capacidade da CIP em trazer para as discussões outros pontos de vistas para a tomada de decisão, premissa está presente na Câmara Interbancária de Pagamentos e que permaneceu com reorganização societária para a CIP S.A.

Por meio dos Grupos de Trabalho das Associações representativas de classe, Fóruns de Governança, Comitês de Assessoramento e Diretoria, a CIP obtém informações relevantes que auxiliam no desenho dos fluxos

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

operacionais, regras e definição de sua estratégia. As atas são lavradas e arquivadas na sede da CIP, sendo o extrato de cada ata registrado na Junta Comercial sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. Adicionalmente, decisões são publicadas e comunicadas aos interessados de diferentes maneiras, como pelo sítio eletrônico da CIP ou por comunicados e informativos enviados por correio eletrônico e disponibilizados via Internet.

Principle 3 – Framework for the comprehensive management of Risks

An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.

KC 1 - An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.

A Gestão de Riscos visa garantir que as funções que suportam as práticas de gestão de riscos sejam adequadas e em linha com as melhores práticas, possuindo suficiente autoridade, independência, recursos e acesso ao Conselho de Administração. Com a reorganização societária, ficou determinada a responsabilidade da Diretoria, com assessoramento técnico do Comitê Executivo, de definir a estrutura e os recursos necessários para que se estabeleça uma Gestão de Riscos eficaz, dê valor agregado ao negócio e forneça incentivos para seus Participantes (clientes) para gerenciar os riscos que podem expor a Instituição.

A Política de Riscos e Controles Internos define as diretrizes a serem seguidas no gerenciamento de riscos e controles da CIP e estabelece que o ciclo de gestão de riscos corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para os diversos stakeholders. Esta Política é publicada para todos os funcionários da Instituição, por meio da Intranet Corporativa, sofre revisão com periodicidade mínima anual, devendo ser referendada pelo Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance e aprovada pelo Conselho de Administração da CIP sempre que tiver alterações. A metodologia que descreve os procedimentos, acerca das etapas da gestão de riscos da CIP, é avaliada junto ao Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance da Instituição e divulgada aos gestores, com o intuito de ser uma ferramenta de suporte para o gerenciamento dos riscos. A implantação da ferramenta em 2019 permitiu uma maior governança sobre as atividades de gestão de riscos, bem como uma atuação integrada entre todas as linhas de defesa, gestão esta que continua sendo observada após a reorganização societária da CIP em 2022. Em 2021, a disciplina de Compliance também passou a utilizar a ferramenta para a governança de seus processos internos e o escopo de riscos passou a envolver o acompanhamento de projetos regulatórios e relevantes, com o registro na ferramenta dos riscos identificados nesses projetos e os respectivos planos de ação para mitigá-los.

KC 2 - An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.

A CIP oferece incentivos para que os Participantes possam diversificar os horários de liquidação do SITRAF,

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

de maneira a diminuir a quantidade de liquidações nos horários de pico e, conseqüentemente, diminuir a possibilidade de falhas sistêmicas neste processo. Fora do horário de pico, as tarifas cobradas são menores, o que estimula a desconcentração em horários de pico, reduzindo o risco operacional.

Para o SILOC (que contempla o SLC), as grades de liquidação ocorrem em horários determinados e o não pagamento resulta na exclusão do Participante inadimplente naquele ciclo e no recálculo dos saldos multilaterais.

A C3 Registradora permite às instituições financeiras (IF) e aos fundos de investimento registrarem suas operações de cessão e bloqueio de contratos de crédito, de tal forma que um mesmo contrato não seja cedido mais de uma vez pela mesma IF ou oferecido como lastro em mais de uma operação.

KC 3 - An FMI should regularly review the material risks it bears from and poses to other entities (such as other FMIs, settlement banks, liquidity providers, and service providers) as a result of interdependencies and develop appropriate risk-management tools to address these risks.

A CIP participa em conjunto com a B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), CERC, CDRC, Compe - Banco do Brasil, Serasa e RTM, de um grupo de trabalho para tratar, de forma coordenada, as questões relacionadas à gestão da continuidade de negócios, considerando as interdependências existentes entre as IMF's. As reuniões ocorrem periodicamente e o escopo consiste em mapear as interdependências entre as IMF's e os cenários de crise/contingências que possam impactar o Sistema de Pagamento Brasileiro.

KC 4 - An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.

Como parte da estratégia de Continuidade de Negócios, a CIP considera cenários críticos eventos de interrupção de funcionamento das infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora e a indisponibilidade de um sítio de processamento de dados ou de ambiente corporativo.

Os processos críticos e seus respectivos tempos de recuperação foram definidos pelo resultado do BIA (*Business Impact Analysis*), e como definição, as equipes que atuam nestes processos devem atuar em sítios distintos, de forma paralela. Além disso, todos os processos da CIP possuem planos de recuperação, testados de acordo com o calendário de Testes e Exercícios PCN, o que permite maior agilidade na retomada de suas atividades.

Segundo o plano de continuidade de negócios, a configuração dos ambientes corporativos da CIP (2 ambientes ativo/ativo) permite a rápida retomada dos processos críticos, dentro dos *Recovery Time Objective* (RTO's) definidos. Em eventual necessidade de reconstrução de ambientes, ação que requer uma decisão estratégica em função de cenários variáveis e riscos associados, caberá ao Conselho de Administração a decisão, após a retomada do funcionamento dos processos da IMF.

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

Por fim, a CIP desenvolveu o plano de recuperação para IMF, de acordo com os cenários relevantes.

Principle 4 – Credit Risk

An FMI should effectively measure, monitor, and manage its credit exposure to participants and those arising from its payment, clearing, and settlement processes. An FMI should maintain sufficient financial resources to cover its credit exposure to each participant fully with a high degree of confidence. In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should maintain additional financial resources sufficient to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two largest participants and their affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposures to the CCP in extreme but plausible market conditions. All other CCPs should maintain, at a minimum, total financial resources sufficient to cover the default of the one participant and its affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposures to the CCP in extreme but plausible market conditions.

KC 1 - An FMI should establish a robust framework to manage its credit exposures to its participants and the credit risks arising from its payment, clearing, and settlement processes. Credit exposure may arise from current exposures, potential future exposures, or both.

A KC não é aplicável. Pelo modelo de funcionamento do SITRAF e SILOC, o risco de crédito, para estes Sistemas, não existe. Para a C3 Registradora, que opera na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento) também não é identificado o risco de crédito, uma vez que, a transferência de titularidade de um título é realizada, da parte para a contraparte, somente após a realização do pagamento. Para cessões “sem liquidação na C3 Registradora”, os Participantes assumem o risco da operação. Desta forma, a C3 Registradora não traz risco de crédito para a CIP. Sendo o risco de crédito dos Participantes.

KC 2 - An FMI should identify sources of credit risk, routinely measure and monitor credit exposures, and use appropriate risk-management tools to control these risks.

A KC não é aplicável. Pelo modelo de funcionamento do SITRAF e SILOC, o risco de crédito, para estes Sistemas, não existe. Para a C3 Registradora, que opera na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento) também não é identificado o risco de crédito, uma vez que, a transferência de titularidade de um título é realizada, da parte para a contraparte, somente após a realização do pagamento. Para cessões “sem liquidação na C3 Registradora”, os Participantes assumem o risco da operação. Desta forma, a C3 Registradora não traz risco de crédito para a CIP. Sendo o risco de crédito dos Participantes.

KC 3 - A payment system or SSS should cover its current and, where they exist, potential future exposures to each participant fully with a high degree of confidence using collateral and other equivalent financial resources (see Principle 5 on collateral). In the case of a DNS payment system or DNS SSS in which there is no settlement guarantee but where its participants face credit exposures arising from its payment, clearing, and settlement processes, such an FMI

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

should maintain, at a minimum, sufficient resources to cover the exposures of the two participants and their affiliates that would create the largest aggregate credit exposure in the system.

A KC não é aplicável. Pelo modelo de funcionamento do SITRAF e SILOC, o risco de crédito, para estes Sistemas, não existe. Para a C3 Registradora, que opera na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento) também não é identificado o risco de crédito, uma vez que, a transferência de titularidade de um título é realizada, da parte para a contraparte, somente após a realização do pagamento. Para cessões “sem liquidação na C3 Registradora”, os Participantes assumem o risco da operação. Desta forma, a C3 Registradora não traz risco de crédito para a CIP. Sendo o risco de crédito dos Participantes.

KC 4 - A CCP should cover its current and potential future exposures to each participant fully with a high degree of confidence using margin and other prefunded financial resources (see Principle 5 on collateral and Principle 6 on margin). In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should maintain additional financial resources to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two participants and their affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposure for the CCP in extreme but plausible market conditions. All other CCPs should maintain additional financial resources sufficient to cover a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would potentially cause the largest aggregate credit exposure for the CCP in extreme but plausible market conditions. In all cases, a CCP should document its supporting rationale for, and should have appropriate governance arrangements relating to, the amount of total financial resources it maintains.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 5 - A CCP should determine the amount and regularly test the sufficiency of its total financial resources available in the event of a default or multiple defaults in extreme but plausible market conditions through rigorous stress testing. A CCP should have clear procedures to report the results of its stress tests to appropriate decision makers at the CCP and to use these results to evaluate the adequacy of and adjust its total financial resources. Stress tests should be performed daily using standard and predetermined parameters and assumptions. On at least a monthly basis, a CCP should perform a comprehensive and thorough analysis of stress testing scenarios, models, and underlying parameters and assumptions used to ensure they are appropriate for determining the CCP's required level of default protection in light of current and evolving market conditions. A CCP should perform this analysis of stress testing more frequently when the products cleared or markets served display high volatility, become less liquid, or when the size or concentration of positions held by a CCP's participants increases significantly. A full validation of a CCP's risk-management model should be performed at least annually.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 6 - In conducting stress testing, a CCP should consider the effect of a wide range of relevant stress scenarios in terms of both defaulters' positions and possible price changes in liquidation periods. Scenarios should include relevant

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

peak historic price volatilities, shifts in other market factors such as price determinants and yield curves, multiple defaults over various time horizons, simultaneous pressures in funding and asset markets, and a spectrum of forward-looking stress scenarios in a variety of extreme but plausible market conditions.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 7 - An FMI should establish explicit rules and procedures that address fully any credit losses it may face as a result of any individual or combined default among its participants with respect to any of their obligations to the FMI. These rules and procedures should address how potentially uncovered credit losses would be allocated, including the repayment of any funds an FMI may borrow from liquidity providers. These rules and procedures should also indicate the FMI's process to replenish any financial resources that the FMI may employ during a stress event, so that the FMI can continue to operate in a safe and sound manner.

A KC não é aplicável. Pelo modelo de funcionamento do SITRAF e SILOC, o risco de crédito, para estes Sistemas, não existe. Para a C3 Registradora, que opera na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento) também não é identificado o risco de crédito, uma vez que, a transferência de titularidade de um título é realizada, da parte para a contraparte, somente após a realização do pagamento. Para cessões “sem liquidação na C3 Registradora”, os Participantes assumem o risco da operação. Desta forma, a C3 Registradora não traz risco de crédito para a CIP. Sendo o risco de crédito dos Participantes.

Principle 5 – Collateral

An FMI that requires collateral to manage its or its participants' credit exposure should accept collateral with low credit, liquidity, and market risks. An FMI should also set and enforce appropriately conservative haircuts and concentration limits.

KC 1 - An FMI should generally limit the assets it (routinely) accepts as collateral to those with low credit, liquidity, and market risks.

A KC não é aplicável. A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, consequentemente, não necessita de garantias para cobertura de risco de crédito ou liquidez.

De acordo com o modelo operacional adotado, cuja compensação precede a liquidação, a CIP se exime de riscos de crédito e liquidez, sendo estes riscos dos Participantes, portanto, não sendo necessário o uso de garantias.

KC 2 - An FMI should establish prudent valuation practices and develop haircuts that are regularly tested and take into account stressed market conditions.

A KC não é aplicável. A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, consequentemente, não necessita de garantias para cobertura de risco de crédito ou liquidez, risco dos Participantes.

KC 3 - In order to reduce the need for procyclical adjustments, an FMI should establish stable and conservative haircuts

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

that are calibrated to include periods of stressed market conditions, to the extent practicable and prudent.

A KC não é aplicável. O risco de crédito é dos Participantes, sendo assim, a CIP não necessita dispor de recursos para cobertura de risco de crédito.

KC 4 - An FMI should avoid concentrated holdings of certain assets where this would significantly impair the ability to liquidate such assets quickly without significant adverse price effects.

A KC não é aplicável. Em função do modelo operacional adotado, não são requeridos colaterais para gerenciar a exposição a risco dos participantes.

KC 5 - An FMI that accepts cross-border collateral should mitigate the risks associated with its use and ensure that the collateral can be used in a timely manner.

A KC não é aplicável. A CIP não concede crédito aos seus Participantes e, consequentemente, não necessita de garantias para cobertura de risco de crédito ou liquidez.

KC 6 - An FMI should use a collateral management system that is well-designed and operationally flexible.

A KC não é aplicável. Em função do modelo operacional adotado, não são requeridos colaterais para gerenciar a exposição a risco dos participantes.

Principle 6 – Margin

A CCP should cover its credit exposures to its participants for all products through an effective margin system that is risk-based and regularly reviewed.

KC 1 - A CCP should have a margin system that establishes margin levels commensurate with the risks and particular attributes of each product, portfolio, and market it serves.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 2 - A CCP should have a reliable source of timely price data for its margin system. A CCP should also have procedures and sound valuation models for addressing circumstances in which pricing data are not readily available or reliable.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 3 – A CCP should adopt initial margin models and parameters that are risk-based and generate margin requirements sufficient to cover its potential future exposure to participants in the interval between the last margin collection and the close out of positions following a participant default. Initial margin should meet an established single-tailed confidence level of at least 99 percent with respect to the estimated distribution of future exposure. For a CCP that calculates margin at the portfolio level, this requirement applies to each portfolio's distribution of future exposure. For a CCP that calculates margin at more-granular levels, such as at the subportfolio level or by product, the

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

requirement must be met for the corresponding distributions of future exposure. The model should (a) use a conservative estimate of the time horizons for the effective hedging or close out of the particular types of products cleared by the CCP (including in stressed market conditions), (b) have an appropriate method for measuring credit exposure that accounts for relevant product risk factors and portfolio effects across products, and (c) to the extent practicable and prudent, limit the need for destabilizing, procyclical changes.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 4 – A CCP should mark participant positions to market and collect variation margin at least daily to limit the build-up of current exposures. A CCP should have the authority and operational capacity to make intraday margin calls and payments, both scheduled and unscheduled, to participants.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 5 – In calculating margin requirements, a CCP may allow offsets or reductions in required margin across products that it clears or between products that it and another CCP clear, if the risk of one product is significantly and reliably correlated with the risk of the other product. Where two or more CCPs are authorized to offer cross-margining, they must have appropriate safeguards and harmonized overall risk-management systems.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 6 – A CCP should analyse and monitor its model performance and overall margin coverage by conducting rigorous daily backtesting – and at least monthly, and more-frequent where appropriate, sensitivity analysis. A CCP should regularly conduct an assessment of the theoretical and empirical properties of its margin model for all products it clears. In conducting sensitivity analysis of the model's coverage, a CCP should take into account a wide range of parameters and assumptions that reflect possible market conditions, including the most-volatile periods that have been experienced by the markets it serves and extreme changes in the correlations between prices.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 7 – A CCP should regularly review and validate its margin system.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

Principle 7 – Liquidity Risk

An FMI should effectively measure, monitor, and manage its liquidity risk. An FMI should maintain sufficient liquid resources in all relevant currencies to effect same-day and, where appropriate, intraday and multiday settlement of payment obligations with a high degree of confidence under a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would generate the largest aggregate liquidity obligation for the FMI in extreme but plausible market conditions.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

KC 1 – An FMI should have a robust framework to manage its liquidity risks from its participants, settlement banks, nostro agents, custodian banks, liquidity providers, and other entities.

A KC não é aplicável. Pelo modelo de funcionamento do SITRAF e SILOC, o risco de liquidez, para estes Sistemas, não existe, visto que, conforme as regras internas e respectivos Sistemas, só são autorizados a realizar as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos.

Para a C3 Registradora, que opera na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento) também não é identificado o risco de liquidez, uma vez que, a transferência de titularidade de um título é realizada, da parte para a contraparte, somente após a realização do pagamento. Para cessões “sem liquidação na C3 Registradora”, os Participantes assumem o risco da operação.

KC 2 – An FMI should have effective operational and analytical tools to identify, measure, and monitor its settlement and funding flows on an ongoing and timely basis, including its use of intraday liquidity.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 3 – A payment system or SSS, including one employing a DNS mechanism, should maintain sufficient liquid resources in all relevant currencies to effect same-day settlement, and where appropriate intraday or multiday settlement, of payment obligations with a high degree of confidence under a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would generate the largest aggregate payment obligation in extreme but plausible market conditions.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 4 - CCP should maintain sufficient liquid resources in all relevant currencies to settle securities-related payments, make required variation margin payments, and meet other payment obligations on time with a high degree of confidence under a wide range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the participant and its affiliates that would generate the largest aggregate payment obligation to the CCP in extreme but plausible market conditions. In addition, a CCP that is involved in activities with a more-complex risk profile or that is systemically important in multiple jurisdictions should consider maintaining additional liquidity resources sufficient to cover a wider range of potential stress scenarios that should include, but not be limited to, the default of the two participants and their affiliates that would generate the largest aggregate payment obligation to the CCP in extreme but plausible market conditions.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

KC 5 - For the purpose of meeting its minimum liquid resource requirement, an FMI's qualifying liquid resources in each currency include cash at the central bank of issue and at creditworthy commercial banks, committed lines of credit, committed foreign exchange swaps, and committed repos, as well as highly marketable collateral held in custody and investments that are readily available and convertible into cash with prearranged and highly reliable funding arrangements, even in extreme but plausible market conditions. If an FMI has access to routine credit at the central bank of issue, the FMI may count such access as part of the minimum requirement to the extent it has collateral that is eligible for pledging to (or for conducting other appropriate forms of transactions with) the relevant central bank. All such resources should be available when needed.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 6 - An FMI may supplement its qualifying liquid resources with other forms of liquid resources. If the FMI does so, then these liquid resources should be in the form of assets that are likely to be saleable or acceptable as collateral for lines of credit, swaps, or repos on an ad hoc basis following a default, even if this cannot be reliably prearranged or guaranteed in extreme market conditions. Even if an FMI does not have access to routine central bank credit, it should still take account of what collateral is typically accepted by the relevant central bank, as such assets may be more likely to be liquid in stressed circumstances. An FMI should not assume the availability of emergency central bank credit as a part of its liquidity plan.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 7 - An FMI should obtain a high degree of confidence, through rigorous due diligence, that each provider of its minimum required qualifying liquid resources, whether a participant of the FMI or an external party, has sufficient information to understand and to manage its associated liquidity risks, and that it has the capacity to perform as required under its commitment. Where relevant to assessing a liquidity provider's performance reliability with respect to a particular currency, a liquidity provider's potential access to credit from the central bank of issue may be taken into account. An FMI should regularly test its procedures for accessing its liquid resources at a liquidity provider.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 8 - An FMI with access to central bank accounts, payment services, or securities services should use these services, where practical, to enhance its management of liquidity risk.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 9 - An FMI should determine the amount and regularly test the sufficiency of its liquid resources through rigorous stress testing. An FMI should have clear procedures to report the results of its stress tests to appropriate decision makers at the FMI and to use these results to evaluate the adequacy of and adjust its liquidity risk-management framework. In conducting stress testing, an FMI should consider a wide range of relevant scenarios. Scenarios should include relevant peak historic price volatilities, shifts in other market factors such as price determinants and yield curves, multiple defaults over various time horizons, simultaneous pressures in funding and asset markets, and a spectrum of forward-looking stress scenarios in a variety of extreme but plausible market conditions. Scenarios should also take into account the design and operation of the FMI, include all entities that might pose material liquidity risks to the FMI (such as settlement banks, nostro agents, custodian banks, liquidity providers, and linked FMIs), and where appropriate, cover a multiday period. In all cases, an FMI should document its supporting rationale for, and should have appropriate governance arrangements relating to, the amount and form of total liquid resources it maintains.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

KC 10 - An FMI should establish explicit rules and procedures that enable the FMI to effect same-day and, where appropriate, intraday and multiday settlement of payment obligations on time following any individual or combined default among its participants. These rules and procedures should address unforeseen and potentially uncovered liquidity shortfalls and should aim to avoid unwinding, revoking, or delaying the same-day settlement of payment obligations. These rules and procedures should also indicate the FMI's process to replenish any liquidity resources it may employ during a stress event, so that it can continue to operate in a safe and sound manner.

A KC não é aplicável. Atualmente, a CIP não monitora o risco de liquidez para SITRAF, SILOC e C3 Registradora, visto que conforme as regras internas e processos de liquidação, só são autorizados a realizarem as suas operações de pagamento mediante a confirmação de todos os recebimentos – Delivery versus Payment – DVP.

Principle 8 – Settlement finality

An FMI should provide clear and certain final settlement, at a minimum by the end of the value date. Where necessary or preferable, an FMI should provide final settlement intraday or in real time.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

KC 1 - An FMI's rules and procedures should clearly define the point at which settlement is final.

As Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora possuem grade de liquidação definidas em seus Regulamentos e Manuais de Operações, bem como definem claramente a realização da liquidação interbancária em moeda do Banco Central e a certeza de liquidação.

A CIP dispõe sobre a responsabilidade e obrigações dos Participantes dos Sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora nos Regulamentos de cada Sistema e Condições Específicas da C3 Registradora, bem como, nos Contratos de prestação de serviços e Termo de Adesão, disponibilizados no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP.

As penalidades para os Participantes estão dispostas nos documentos supracitados.

KC 2 - An FMI should complete final settlement no later than the end of the value date, and preferably intraday or in real time, to reduce settlement risk. An LVPS or SSS should consider adopting RTGS or multiple-batch processing during the settlement day.

Para as Infraestruturas SITRAF e SILOC, a liquidação é intradia, sendo que para o SITRAF, já considerado um Sistema LBTR (Liquidação Bruta em Tempo Real), a liquidação ocorre em dois horários, de modo que os Participantes com saldo devedor possam regularizar a pendência e finalizar as operações. Já para a C3 Registradora o processamento ocorre na modalidade ECP (Entrega contra Pagamento).

O SILOC possui dois ciclos de liquidação, ambos no dia subsequente aos processamentos e compensações. O segundo ciclo, de acordo com o Manual de Operações, regulariza as inconsistências. Para o SLC, Sistema incorporado ao SILOC, também existem dois ciclos diários de liquidação.

As Infraestruturas estão parametrizadas para que a compensação preceda a liquidação e, uma vez o Participante não realizando o aporte financeiro a operação não é realizada, eximindo a CIP de riscos de liquidez. Portanto, de acordo com o modelo operacional da CIP, e já considerando operação com Sistema LBTR (SITRAF), não há a necessidade de adotar mais processos LBTR ou multiple-batch para suas operações.

KC 3 - An FMI should clearly define the point after which unsettled payments, transfer instructions, or other obligations may not be revoked by a participant.

As Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora endereçam em seus Regulamentos e Documentos Correlatos as etapas de liquidações, informações relevantes quanto a possibilidade de cancelamento ou desistência da operação, assim como informações e ações que podem ser tomadas em caso de emergências.

Os documentos supracitados encontram-se no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP, com acesso público.

Principle 9 – Money settlement

An FMI should conduct its money settlements in central bank money where practical and available. If central bank money is not used, an FMI should minimise and strictly control the credit and liquidity risk

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

arising from the use of commercial bank money.

KC 1 - An FMI should conduct its money settlements in central bank money, where practical and available, to avoid credit and liquidity risks.

As liquidações interbancárias realizadas pelas Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora utilizam as contas de liquidação custodiadas no Banco Central do Brasil e são efetuadas em moeda do regulador, pelo Sistema de Transferência de Reservas (STR).

KC 2 - If central bank money is not used, an FMI should conduct its money settlements using a settlement asset with little or no credit or liquidity risk.

A KC não é aplicável. As liquidações das Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Reservas (STR).

KC 3 - If an FMI settles in commercial bank money, it should monitor, manage, and limit its credit and liquidity risks arising from the commercial settlement banks. In particular, an FMI should establish and monitor adherence to strict criteria for its settlement banks that take account of, among other things, their regulation and supervision, creditworthiness, capitalisation, access to liquidity, and operational reliability. An FMI should also monitor and manage the concentration of credit and liquidity exposures to its commercial settlement banks.

A KC não é aplicável. As liquidações das Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Reservas (STR).

KC 4 - If an FMI conducts money settlements on its own books, it should minimise and strictly control its credit and liquidity risks.

A KC não é aplicável. As liquidações das Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Reservas (STR).

KC 5 - An FMI's legal agreements with any settlement banks should state clearly when transfers on the books of individual settlement banks are expected to occur, that transfers are to be final when effected, and that funds received should be transferable as soon as possible, at a minimum by the end of the day and ideally intraday, in order to enable the FMI and its participants to manage credit and liquidity risks.

A KC não é aplicável. As liquidações das Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora são realizadas em moeda nacional no Banco Central do Brasil, por meio do Sistema de Transferência de Reservas (STR).

Principle 10 – Physical deliveries

An FMI should clearly state its obligations with respect to the delivery of physical instruments or commodities and should identify, monitor, and manage the risks associated with such physical deliveries.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

KC 1 - An FMI's rules should clearly state its obligations with respect to the delivery of physical instruments or commodities.

A KC não é aplicável. As Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora somente efetuam liquidação financeira por meios eletrônicos, não há entrega física do ativo.

KC 2 - An FMI should identify, monitor, and manage the risks and costs associated with the storage and delivery of physical instruments or commodities.

A KC não é aplicável. As Infraestruturas SITRAF, SILOC e C3 Registradora somente efetuam liquidação financeira por meios eletrônicos, não há entrega física do ativo.

Principle 11: Central securities depositories

A CSD should have appropriate rules and procedures to help ensure the integrity of securities issues and minimise and manage the risks associated with the safekeeping and transfer of securities. A CSD should maintain securities in an immobilised or dematerialised form for their transfer by book entry.

KC 1 - A CSD should have appropriate rules, procedures, and controls, including robust accounting practices, to safeguard the rights of securities issuers and holders, prevent the unauthorized creation or deletion of securities, and conduct periodic and at least daily reconciliation of securities issues it maintains.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como depositária central de ativos.

KC 2 - A CSD should prohibit overdrafts and debit balances in securities accounts.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como depositária central de ativos.

KC 3 - A CSD should maintain securities in an immobilised or dematerialised form for their transfer by book entry. Where appropriate, a CSD should provide incentives to immobilise or dematerialise securities.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como depositária central de ativos.

KC 4 - A CSD should protect assets against custody risk through appropriate rules and procedures consistent with its legal framework.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como depositária central de ativos.

KC 5 - A CSD should employ a robust system that ensures segregation between the CSD's own assets and the securities of its participants and segregation among the securities of participants. Where supported by the legal framework, the CSD should also support operationally the segregation of securities belonging to a participant's customers on the participant's books and facilitate the transfer of customer holdings.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como depositária central de ativos.

KC 6 - A CSD should identify, measure, monitor, and manage its risks from other activities that it may perform;

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

additional tools may be necessary in order to address these risks.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como depositária central de ativos.

Principle 12 – Exchange-of-value settlement systems

If an FMI settles transactions that involve the settlement of two linked obligations (for example, securities or foreign exchange transactions), it should eliminate principal risk by conditioning the final settlement of one obligation upon the final settlement of the other.

KC 1 - An FMI that is an exchange-of-value settlement system should eliminate principal risk by ensuring that the final settlement of one obligation occurs if and only if the final settlement of the linked obligation also occurs, regardless of whether the FMI settles on a gross or net basis and when finality occurs.

A C3 Registradora opera na modalidade Entrega contra Pagamento, cuja transferência da titularidade do ativo negociado será feita mediante a compensação dos valores acordados. Para o serviço de liquidação junto as outras IMF's, a CIP atuará com o mesmo processo da C3 Registradora, realizando liquidações brutas em tempo real (LTR), originada pelas IMF's.

O Regulamento anexo à Circular nº 3.057, de 31 de agosto de 2001, em seu art. 33 dispõe que nos sistemas de liquidação de operações com títulos, valores mobiliários ou outros ativos financeiros, inclusive aquelas em valores estrangeiros, a transferência definitiva do ativo negociado deve ocorrer simultaneamente à liquidação financeira definitiva. Esta regulamentação dá o amparo legal de que as duas obrigações "ligadas", pagamento e entrega do ativo financeiro na C3, EcP, só ocorre se, e somente se, a obrigação "ligada" ocorrer.

Principle 13 – Participant-default rules and procedures

An FMI should have effective and clearly defined rules and procedures to manage a participant default. These rules and procedures should be designed to ensure that the FMI can take timely action to contain losses and liquidity pressures and continue to meet its obligations.

KC 1 - An FMI should have default rules and procedures that enable the FMI to continue to meet its obligations in the event of a participant default and that address the replenishment of resources following a default.

Os Regulamentos e Manuais de Operações da C3 Registradora e SILOC descrevem claramente para o mercado o tratamento a ser dado para as situações de inadimplência, e os manuais de procedimentos operacionais detalham, para as equipes internas da CIP, as ações operacionais que devem ser adotadas nestas situações.

Para o SITRAF, não há possibilidade de inadimplência pelo Participante, uma vez que, caso não existam recursos suficientes em sua conta exclusiva no SITRAF, as mensagens de pagamento enviadas serão mantidas enfileiradas, até que existam recursos para continuidade do processo ou rejeitadas no final do ciclo.

KC 2 - An FMI should be well prepared to implement its default rules and procedures, including any appropriate

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

discretionary procedures provided for in its rules.

Os Regulamentos e Documentos Correlatos da C3 Registradora e SILOC descrevem claramente para o mercado o tratamento a ser dado para as situações de inadimplência, e os manuais de procedimentos operacionais detalham, para as equipes internas da CIP, as ações operacionais que devem ser adotadas nestas situações.

Para o SITRAF, não há possibilidade de inadimplência pelo Participante, uma vez que, caso não existam recursos suficientes em sua conta exclusiva no SITRAF, as mensagens de pagamento enviadas serão mantidas enfileiradas, até que existam recursos para continuidade do processo ou rejeitadas no final do ciclo.

KC 3 - An FMI should publicly disclose key aspects of its default rules and procedures.

Todas as regras e procedimentos relacionados à inadimplência estão descritos nos Regulamentos e demais Documentos Correlatos dos Sistemas da CIP. Estes documentos são de acesso público e estão disponíveis no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP.

KC 4 - An FMI should involve its participants and other stakeholders in the testing and review of the FMI's default procedures, including any close-out procedures. Such testing and review should be conducted at least annually or following material changes to the rules and procedures to ensure that they are practical and effective.

Para o Sistema SILOC, que em caso de inadimplência do Participante gera demanda operacional em virtude do reprocessamento dos saldos multilaterais, a CIP realiza o exercício de inadimplência de Participante (Recálculo) no SILOC – Ambiente de Homologação, relacionado ao recálculo das posições das carteiras dos Participantes remanescentes. Para os Sistemas SITRAF e C3 Registradora não há testes relacionados à inadimplência, pois não há impacto nas operações ou no mercado financeiro, em caso de sua materialização.

Adicionalmente, a CIP exercita, em intervalos regulares, a perda dos Sistemas de gerenciamento do SITRAF, SILOC e C3 Registradora, e nestas situações, o processo de transferência de mensagens para o SITRAF e SILOC e processo de Entrega contra Pagamento para C3 Registradora são monitorados por meio do STR-WEB, do Banco Central do Brasil.

Principle 14: Segregation and portability

A CCP should have rules and procedures that enable the segregation and portability of positions of a participant's customers and the collateral provided to the CCP with respect to those positions.

KC 1 - A CCP should, at a minimum, have segregation and portability arrangements that effectively protect a participant's customers' positions and related collateral from the default or insolvency of that participant. If the CCP additionally offers protection of such customer positions and collateral against the concurrent default of the participant and a fellow customer, the CCP should take steps to ensure that such protection is effective.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

KC 2 - A CCP should employ an account structure that enables it readily to identify positions of a participant's customers and to segregate related collateral. A CCP should maintain customer positions and collateral in individual customer accounts or in omnibus customer accounts.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 3 - A CCP should structure its portability arrangements in a way that makes it highly likely that the positions and collateral of a defaulting participant's customers will be transferred to one or more other participants.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 4 - A CCP should disclose its rules, policies, and procedures relating to the segregation and portability of a participant's customers' positions and related collateral. In particular, the CCP should disclose whether customer collateral is protected on an individual or omnibus basis. In addition, a CCP should disclose any constraints, such as legal or operational constraints, that may impair its ability to segregate or port a participant's customers' positions and related collateral.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

Principle 15 – General Business Risk

An FMI should identify, monitor, and manage its general business risk and hold sufficient liquid net assets funded by equity to cover potential general business losses so that it can continue operations and services as a going concern if those losses materialise. Further, liquid net assets should at all times be sufficient to ensure a recovery or orderly wind-down of critical operations and services.

KC 1 - An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.

A CIP identifica e monitora os principais riscos relacionados ao negócio, denominados “riscos corporativos”. Tais riscos são identificados em conjunto com a Diretoria e Comitê Executivo, aprovados pelo Conselho de Administração e representam as principais preocupações da administração relacionadas a potenciais falhas em suas operações ou em impactos negativos que fatores externos possam trazer para a CIP, impedindo ou prejudicando o atendimento a seus objetivos.

Bimestralmente, a equipe de Riscos da CIP apresenta os resultados das avaliações dos riscos corporativos aos órgãos de governança da CIP. Tais avaliações permitem verificar se os riscos corporativos estão aderentes ao apetite a risco definido pela CIP para cada uma das categorias de riscos.

Na metodologia de gestão de riscos está previsto o processo de registro e monitoração de perdas, atrelado à materialização de riscos, tal processo também serve de insumo para a gestão de caixa da CIP.

Ressalta-se, no entanto, que hoje a CIP mantém em ativos líquidos valor superior ao montante necessário

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

para cobrir eventuais perdas decorrentes da materialização de riscos operacionais, conforme cenários estabelecidos e quantificados no Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada. Tal disponibilidade de caixa é monitorada pela equipe financeira, acompanhada pela gestão de riscos e reportada bimestralmente ao Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance, de assessoramento ao Conselho de Administração da CIP.

KC 2 - An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.

A CIP elaborou Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, que foi construído pensando em cenários de riscos que teriam impactos significativos na continuidade de negócios da CIP. Com base na descrição desses cenários, foi realizado um trabalho com diversas áreas da Organização para quantificar o valor financeiro que esses trariam de impacto à CIP, considerando ainda o efeito desses impactos no fluxo de caixa da Organização por um período de 6 (seis) meses.

A exposição a riscos da CIP é apurada bimestralmente, por meio da medição de indicadores de risco aprovados pelo Conselho de Administração. Tais indicadores permitem verificar se tal exposição está dentro do apetite a riscos definido pelo Conselho de Administração, incluindo o apetite financeiro, que estabelece que a CIP deve possuir recursos financeiros líquidos equivalentes ao valor necessário para cobrir seu pior cenário de risco, quantificado no Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, ou 6 (seis) meses de despesas operacionais da IMF, o que for maior. Atualmente o valor existente é superior ao estabelecido no apetite.

Ainda no contexto de Câmara Interbancária de Pagamentos, em 2019, com base no Plano acima citado, a CIP constituiu um fundo estatutário, o qual permanece vigente após a reorganização societária da CIP, com o intuito de reservar o valor necessário para cobrir seu pior cenário de risco. Tal fundo foi denominado Fundo de Risco IMF e prevê que seu saldo só poderá ser utilizado em situações de materialização de riscos mediante a aprovação do Conselho de Administração.

KC 3 - An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.

A CIP possui Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, atualizado em consonância com o recomendado no documento “Recovery of Financial Market Infrastructures” do “Bank for International Settlements” (BIS), onde constam os cenários críticos de riscos aos quais a Organização está sujeita, com seus respectivos impactos financeiros e o período estimado de recuperação, considerando as ferramentas e estratégias para tal.

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada é revisado anualmente, ou sempre que ocorrer

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

uma mudança relevante no cenário econômico-financeiro, nas estratégias de operação, no modelo de negócios, na estrutura organizacional ou nos processos críticos relacionados aos serviços ou soluções de IMF.

KC 4 - Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.

Conforme detalhado na Política de Investimento Financeiro, os ativos líquidos vinculados ao patrimônio líquido devem ser aplicados em ativos financeiros que apresentam baixo potencial de risco de mercado, crédito e liquidez. Desta maneira, os títulos selecionados para investimentos são representados por títulos públicos federais, preferencialmente em pós-fixados (LFT).

KC 5 - An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.

A CIP possui Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, que é revisado anualmente pelo Conselho de Administração, ou sempre que ocorrer uma mudança relevante no cenário econômico-financeiro, nas estratégias de operação, no modelo de negócios, na estrutura organizacional ou nos processos críticos relacionados aos serviços ou soluções de IMF.

O Plano de Riscos IMF, documento que compõe o Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, foi desenvolvido de modo a descrever o plano viável de capitalização da CIP, que trata da estratégia para recomposição do caixa da CIP no caso de ocorrência de eventos de estresse que possam comprometer a capacidade da CIP de arcar com suas obrigações.

De acordo com a Política de Fundos de Riscos, o Fundo de Risco IMF deverá conter recursos líquidos suficientes para implementar o Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, dessa forma, com o intuito de avaliar o real montante de reserva necessário para implementação de seu plano, a CIP desenvolveu cenários de estresses que buscaram contemplar os eventos que possam ameaçar a continuidade dos seus negócios e a viabilidade da Instituição. Tais cenários foram criados utilizando como referência os princípios e abordagens expostos no documento “*Principles for Financial Market Infrastructures*” do BIS-IOSCO e na Resolução CMN nº 4.502/2016.

Principle 16 – Custody and investment risks

An FMI should safeguard its own and its participants assets and minimise the risk of loss on and delay in access to these assets. An FMI's investments should be in instruments with minimal credit, market, and liquidity risks.

KC 1 - An FMI should hold its own and its participants' assets at supervised and regulated entities that have robust accounting practices, safekeeping procedures, and internal controls that fully protect these assets.

Os investimentos da CIP são compostos integralmente por títulos públicos federais, conforme política de

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

aplicação financeira. Os investimentos fazem parte de um fundo administrado por instituição financeira de grande porte e com solidez no mercado nacional.

A estratégia de investimentos da CIP estabelece investimento em títulos públicos federais, garantindo o menor risco.

KC 2 - An FMI should have prompt access to its assets and the assets provided by participants, when required.

Os investimentos da CIP são custodiados no Brasil, por meio de títulos públicos federais, de fácil resgate.

KC 3 - An FMI should evaluate and understand its exposures to its custodian banks, taking into account the full scope of its relationships with each.

Os investimentos da CIP são compostos por títulos públicos federais, os quais possuem risco soberano. Os investimentos fazem parte de um fundo administrado por instituição financeira de grande porte e com solidez no mercado nacional.

KC 4 - An FMI's investment strategy should be consistent with its overall risk-management strategy and fully disclosed to its participants, and investments should be secured by, or be claims on, high-quality obligors. These investments should allow for quick liquidation with little, if any, adverse price effect.

A estratégia de investimentos da CIP estabelece investimento em títulos públicos federais, preservando o menor risco e a estratégia de investimentos é evidenciada na política de aplicação financeira da CIP.

A divulgação dos seus investimentos, assim como outras informações financeiras, consta nos demonstrativos financeiros e estão disponíveis ao público por meio do site eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP.

Principle 17 – Operational Risk

An FMI should identify the plausible sources of operational risk, both internal and external, and mitigate their impact through the use of appropriate systems, policies, procedures, and controls. Systems should be designed to ensure a high degree of security and operational reliability and should have adequate, scalable capacity. Business continuity management should aim for timely recovery of operations and fulfilment of the FMI's obligations, including in the event of a wide-scale or major disruption.

KC 1 - An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.

A Gestão de Riscos e Controles Internos visa garantir que as funções que suportam as práticas de gestão de riscos sejam adequadas e em linha com as melhores práticas, possuindo suficiente autoridade, independência, recursos e acesso ao Conselho de Administração. Com a reorganização societária, ficou incumbida a responsabilidade da Diretoria, com assessoramento técnico do Comitê Executivo, de definir a estrutura e os recursos necessários para que se estabeleça uma Gestão de Riscos Corporativos eficaz, que dê valor agregado ao negócio e forneça incentivos para seus Participantes (clientes) para gerenciar os riscos que podem expor a

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

Instituição.

A Política de Riscos e Controles Internos da CIP estabelece que o ciclo de Gestão de Riscos Corporativos da CIP corresponde à descrição das diversas atividades que são desenvolvidas para que o perfil de riscos seja gerado e comunicado para os diversos stakeholders.

Esse ciclo está interligado aos demais processos de gestão da Instituição, possibilitando que esse instrumento de gestão seja efetivo e traga os benefícios esperados. Os riscos são reavaliados periodicamente pelas linhas de defesa da CIP, permitindo um monitoramento contínuo dos riscos que podem trazer maiores impactos para a Instituição. Os critérios para avaliação dos riscos consideram a cadeia de valor, as deficiências de controles, a relevância dos processos para o negócio e o escopo de certificação, leis, demandas e providências regulatórias.

KC 2 - An FMI's board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI's operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.

Conforme a Política de Riscos e Controles Internos da CIP cabe, entre outras ações, ao Conselho de Administração, desempenhar papel deliberativo (em última instância) de ações estratégicas no âmbito da Gestão de Riscos e Controles Internos.

Os papéis e responsabilidades acerca da gestão de riscos são distribuídos na estrutura da Organização, auxiliando a gestão de riscos em diferentes níveis para que se estabeleça uma gestão eficaz, alinhada ao apetite a riscos, e forneça incentivos para seus profissionais gerenciarem os riscos que podem expor a Organização. A formalização relacionada às responsabilidades está refletida na Política de Riscos e Controles Internos, incluindo aquelas relacionadas a riscos operacionais.

Adicionalmente, a Política de Riscos e Controles Internos da CIP é referendada pelo Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance e aprovada pelo Conselho de Administração sempre que houver uma mudança significativa e o Regulamento Interno da Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração e referendado pelo Comitê de Auditoria, no qual define que o papel da Auditoria Interna no gerenciamento de riscos é avaliar se os processos e controles estabelecidos pela CIP são eficazes para adequada identificação e avaliação dos riscos significativos.

Importante ressaltar que o processo de gestão de riscos operacionais da Organização passou por uma auditoria externa independente, em 2021. O relatório foi construído com o objetivo de avaliar o framework de gestão de risco operacional da CIP, com foco nos aspectos de Metodologia de gestão de riscos e Governança de gestão de riscos entre as 3 linhas de defesa, passando por temas como: Estratégia e Governança, Estrutura e Pessoas, Processos de Gestão de Riscos e Tecnologia de Dados. O relatório supracitado apontou que o framework de gerenciamento de riscos da CIP é aderente às melhores práticas de mercado.

KC 3 - An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

A CIP possui políticas e procedimentos formais e explícitos que estabelecem objetivos e diretrizes que conduzem as ações efetivas no cumprimento de seus objetivos.

Os níveis definidos para atingimento dos objetivos estão definidos conforme direcionamento da Alta Administração para o adequado atendimento a requisitos regulatórios e para atendimento de adequado nível de satisfação dos Participantes. Estas informações são apuradas periodicamente a partir de indicadores internos e de pesquisas quantitativas e qualitativas junto aos Participantes.

KC 4 - An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.

São previstos testes de carga com o envolvimento dos processadores e reporte ao órgão regulador. Os testes de carga são auditados conforme rotação de ênfase estabelecida no Plano de Auditoria e atividades de *follow-up*.

A CIP possui documento interno que descreve as atividades de gestão de capacidade de processamento e especifica as metodologias e os critérios utilizados para o cálculo dos volumes projetados. Este processo é executado anualmente junto aos processadores. Entretanto, mudanças na solução, sejam de origem física (equipamentos), lógica (software) ou de negócio, que podem ocorrer a qualquer momento, iniciam um processo de avaliação de impacto da necessidade de um novo teste de capacidade. A finalização deste processo ocorre com a execução dos planos acordados e a formalização dos novos acordos de níveis de serviço com os processadores, quando necessário.

KC 5 - An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.

A Política de Segurança da Informação da CIP fornece diretrizes para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade dos ativos de informação necessários ao negócio no âmbito da CIP. O Modelo de Operação da área de Segurança da Informação e Resiliência Cibernética da CIP foi construído baseado nos frameworks mundialmente conhecidos, como ISO 27001, ISO 22301, NIST CSF, NIST SP 800.53 e NIST Privacy Framework.

A partir desse modelo, as linhas de defesa e auditorias externas conduzem autoavaliação, testes de controles e atividades de asseguarção para adequada gestão dos riscos relacionados.

A CIP é certificada pela “British Standard Institute” (BSI) nas normas ISO 27001:2019 e ISO 22301:2012. Essas normas são referência internacional para Segurança da Informação e Continuidade de Negócios e traduzem o esforço da CIP na busca pela excelência nos serviços prestados a seus clientes garantindo a segurança e continuidade de suas operações.

KC 6 - An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.

A CIP é certificada na norma ISO 22301:2012 norma internacional sobre Continuidade de Negócios e possui um arcabouço de documentos relacionados à definição de diretrizes e estratégia de continuidade de negócios, procedimentos de recuperação de seus departamentos, comunicação com públicos de interesse, gestão de crise, mobilização de pessoas e ocupação de sítio secundário, análise de impacto nos negócios (BIA), planos de recuperação para os sistemas processados em terceiros, programação de capacitações relacionadas à continuidade de negócios, calendário anual de exercícios e métricas que avaliam o desempenho do sistema de gestão.

Para garantir esta certificação, são elaborados políticas e procedimentos que permitem que a CIP mantenha estrutura de resposta adequada para eventos de ruptura total ou interrupção parcial de seus serviços, garantindo tempos de recuperação em até 30 minutos (SITRAF, SILOC e C3 Registradora) para os processos definidos como críticos e para cumprimento das grades horárias regulatórias de seus Sistemas.

KC 7 - An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.

Os principais riscos decorrentes de seus Participantes são tratados nos Regulamentos e Documentos Correlatos do SITRAF, SILOC e C3 Registradora. Com relação aos fornecedores de serviços críticos, a CIP possui um processo robusto para monitorar seus fornecedores classificados como estratégicos (Conheça seu Fornecedor).

Atualmente, a CIP entende que não representa riscos para o funcionamento de outras IMF's. Para o serviço de liquidação junto as outras IMF's, a CIP atuará com o mesmo processo da C3 Registradora, realizando liquidações brutas em tempo real (LTR), originada pelas IMF's, sendo que para estas liquidações entendemos ser inexistente o risco de default ou de finalização de operações sem fundos suficientes a outras IMF's.

Principle 18 – Access and participation requirements

An FMI should have objective, risk-based, and publicly disclosed criteria for participation, which permit fair and open access.

KC 1 - An FMI should allow for fair and open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.

As regras sobre a adesão aos serviços do SITRAF, SILOC e C3 Registradora estão descritas nos Regulamentos e Documentos Correlatos dos Sistemas.

Os Regulamentos e os Manuais de Operações estão disponíveis no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP dando ampla publicidade a todos os públicos. Além disso, a CIP publica no mesmo sítio, os documentos de

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

adesão, permitindo a avaliação de obrigações, riscos e regras de funcionamento dos Sistemas previamente, antes da formalização da adesão do Participante. As regras e critérios de acesso permitem isonomia entre Participantes e possibilidade de adesão de forma aberta.

KC 2 - An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.

As regras que suportam o negócio da CIP estão fundamentadas em leis federais, como por exemplo, normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil e o Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, os requisitos para adesão e participação de instituições, aos Sistemas da CIP, seguem os princípios de segurança e eficiência exigidos pelo mercado e regulamentação vigente.

A CIP pratica o princípio da isonomia para todos os Sistemas. Neste sentido, todos os Participantes do SITRAF, SILOC e C3 Registradora necessitam cumprir os mesmos requisitos e procedimentos para acesso aos Sistemas. Depois de todos os requisitos atendidos, o Participante estará apto a utilizar os Sistemas da CIP.

Os critérios para participação e adesão de novos Participantes, a documentação que estabelece a formalização desta adesão, os Regulamentos e Manuais de Operação, os Contratos, bem como o descritivo com o funcionamento de cada Sistema processado pela CIP, estão disponíveis no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP. O acesso ao sítio é público, e além dos documentos e instruções disponíveis, a CIP também coloca à disposição do público, na Internet, um canal de comunicação “fale conosco”, criado com o objetivo de auxiliar e esclarecer dúvidas gerais sobre os produtos, Sistemas e sobre a CIP.

KC 3 - An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.

O processo de suspensão e desativação de Participantes está descrito nos Regulamentos e Documentos Correlatos do SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

O modelo operacional adotado pela CIP para o SITRAF e SILOC não requer a implantação de uma política formal para vigilância de Participantes, uma vez que o atendimento aos critérios de adesão e o acompanhamento dos regimes de resolução são suficientes.

A CIP dispõe de políticas formais de fiscalização indireta de Participantes da C3 Registradora. A CIP define claramente no Regulamento Operacional da C3 Registradora os requisitos para que instituições possam fazer uso deste Sistema. Segundo o Regulamento (Art. 17), a CIP fiscalizará indiretamente os atos praticados pelos Participantes em seus Sistemas, inclusive o registro de informações, com vistas a zelar pela sua plena aderência às regras estabelecidas no Regulamento e no Manual de Operações. A fiscalização será realizada obrigatoriamente pelas mesmas auditorias independentes que já atuam na auditoria das demonstrações

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

financeiras do respectivo Participante, pelo método da asseguuração razoável, devendo ser observadas as condições e obrigações, além daquelas previstas no Manual de Operações da C3 Registradora.

Os procedimentos de exclusão do Participante encontram-se automatizados e são executados pelo Centro de Excelência ao Cliente (CdE Clientes).

Após a conclusão dos procedimentos sistêmicos para exclusão ou suspensão de um Participante, a CIP divulga um comunicado a todos os demais Participantes do Sistema, informando sobre sua saída. O comunicado, após divulgado, permanece disponível no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP, para acesso público.

Principle 19 – Tiered participation arrangements

An FMI should identify, monitor, and manage the material risks to the FMI arising from tiered participation arrangements.

KC 1 - An FMI should ensure that its rules, procedures, and agreements allow it to gather basic information about indirect participation in order to identify, monitor, and manage any material risks to the FMI arising from such tiered participation arrangements.

As regras para participação na C3 Registradora são aplicáveis a todos os Participantes (Principal ou Administrado), sem exceção, e, de acordo com o modelo de negócio adotado pela C3 Registradora, que ocorre por meio da Entrega contra Pagamento, a CIP se exime de riscos financeiros associados.

As modalidades de participação diferenciada na C3 Registradora, conforme descrito nas Condições Específicas - Serviço de Cessão de Crédito e Câmara de Liquidação são:

- a) Participante Principal;
- b) Participante Administrado; e
- c) Participante Liquidante.

Como etapa do processo de adesão de Participantes, a CIP analisa a cadeia de participação. As Condições Específicas - Serviço de Cessão de Crédito e Câmara de Liquidação definem os Participantes indiretos, denominados Participantes administrados. Para estes, a conexão física à C3 Registradora é feita por meio da infraestrutura de outro Participante, denominado Participante principal.

Nestes casos, além do cumprimento dos processos operacionais para adesão ao Sistema e das responsabilidades formalizadas no Regulamento da C3 Registradora e Condições Específicas do Serviço de Cessão de Crédito e Câmara de Liquidação, é responsabilidade do Participante administrado, sem qualquer envolvimento da Infraestrutura de Mercado Financeiro (IMF), a contratação do Participante principal para viabilizar o tráfego de informações.

A monitoração de dados trafegados entre Participantes administrados e principais, para processamento da CIP, é feita pelo Participante principal. Este Participante é responsável pelo dimensionamento de seu canal de comunicação com a C3 Registradora, de forma a garantir a fluidez no tráfego de informações para a IMF. Neste fluxo, a CIP é responsável pelo monitoramento do processamento da C3 Registradora, garantindo que todas as

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

informações recebidas sejam processadas, respondidas e entregues aos Participantes.

No SLC, as regras para participação são aplicáveis a todos os Participantes, diretos e indiretos, sem exceção.

As modalidades de participação diferenciada no SLC são:

- a) Participante Principal; e
- b) Participante Administrado.

Como etapa do processo de adesão de Participantes, a CIP analisa a cadeia de participação. O Manual de Processamento do SILOC define os Participantes indiretos, denominados Participantes Administrados. Para estes, a conexão física ao SLC é feita por meio da infraestrutura de outro Participante, denominado Participante Principal.

Nestes casos, além do cumprimento dos processos operacionais para adesão ao Sistema e das responsabilidades formalizadas no referido Manual, é responsabilidade do Participante administrado, sem qualquer envolvimento da Infraestrutura de Mercado Financeiro (IMF), a contratação do Participante principal para viabilizar o tráfego de informações.

KC 2 - An FMI should identify material dependencies between direct and indirect participants that might affect the FMI.

As regras para participação nos Sistemas de liquidação da CIP são aplicáveis a todos os Participantes, sem exceção. Não foram identificadas dependências materiais decorrentes da participação indireta, no SLC e C3 Registradora.

Para o SLC e C3 Registradora, no processo de adesão de Participantes, a CIP analisa a cadeia de participação. O Manual de Processamento do SLC e Condições Específicas da C3 definem os Participantes indiretos, denominados Participantes Administrados. Para estes, a conexão física ao SLC e C3 Registradora é feita por meio da infraestrutura de outro Participante, denominado Participante Principal. Nestes casos, além do cumprimento dos processos operacionais para adesão ao Sistema e das responsabilidades formalizadas nos referidos documentos, é responsabilidade do Participante administrado, sem qualquer envolvimento da Infraestrutura de Mercado Financeiro (IMF), a contratação do Participante principal para viabilizar o tráfego de informações.

KC 3 - An FMI should identify indirect participants responsible for a significant proportion of transactions processed by the FMI and indirect participants whose transaction volumes or values are large relative to the capacity of the direct participants through which they access the FMI in order to manage the risks arising from these transactions.

O modelo operacional da C3 Registradora não apresenta qualquer tipo de risco para a IMF, decorrente da relação entre os Participantes diretos e indiretos. As regras para participação nos Sistemas de liquidação da CIP são aplicáveis a todos os Participantes, sem exceção.

Em virtude do modelo, a CIP entende que não existe a necessidade de controles relativos:

- À proporção de atividade que cada Participante direto conduz em nome dos Participantes indiretos em relação à capacidade dos Participantes diretos;
- Aos Participantes diretos que atuam em nome de um número significativo de Participantes indiretos;

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

- Aos Participantes indiretos responsáveis por uma proporção significativa do volume de negócios no Sistema; e
- Aos Participantes indiretos cujos volumes ou valores de transação são grandes em relação à capacidade do Participante direto.

A monitoração de dados trafegados entre Participantes administrados e principais, para processamento da CIP, é feita pelo Participante principal. Este Participante é responsável pelo dimensionamento de seu canal de comunicação com o SLC e com a C3 Registradora, de forma a garantir a fluidez no tráfego de informações para a IMF. Neste fluxo, a CIP é responsável pelo monitoramento do processamento do SLC e C3 Registradora, garantindo que todas as informações recebidas sejam processadas, respondidas e entregues aos Participantes, mas não é responsável pelo monitoramento do fluxo de informações após a entrega.

KC 4 - An FMI should regularly review risks arising from tiered participation arrangements and should take mitigating action when appropriate.

As regras para participação nos Sistemas de liquidação da CIP são aplicáveis a todos os Participantes, sem exceção. Adicionalmente, o modelo operacional do SLC e da C3 Registradora exige a CIP de quaisquer riscos decorrente da relação entre os Participantes diretos e indiretos, deste modo, a CIP considera não haver riscos no processamento de transações das cadeias de participação, uma vez que tais riscos e responsabilidades dos Participantes, no uso desta alternativa, encontram-se divididas entre as partes (Administrado e Principal).

Principle 20 – FMI links

An FMI that establishes a link with one or more FMIs should identify, monitor, and manage link-related risks.

KC 1 - Before entering into a link arrangement and on an ongoing basis once the link is established, an FMI should identify, monitor, and manage all potential sources of risk arising from the link arrangement. Link arrangements should be designed such that each FMI is able to observe the other principles in this report.

A Câmara de Liquidação da C3 Registradora prevê a assinatura de instrumentos jurídicos para habilitar o serviço de liquidação junto a outras infraestruturas do mercado financeiro com viés de aceitação, movimentação e liquidação de garantias.

Para o serviço de liquidação junto às outras IMF's, a CIP atuará com o mesmo processo da C3 Registradora, realizando liquidações brutas em tempo real (LTR), originada pelas IMF's.

KC 2 - A link should have a well-founded legal basis, in all relevant jurisdictions, that supports its design and provides adequate protection to the FMIs involved in the link.

Os links da C3 Registradora, inclusive da Câmara de Liquidação, são estabelecidos no Brasil.

A estruturação do link entre CIP e a IMF Parceira é realizada por empresas brasileiras e estão sujeitas à

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

jurisdição brasileira, onde prestarão este serviço e onde será estabelecido o arcabouço jurídico firmado.

KC 3 - Linked CSDs should measure, monitor, and manage the credit and liquidity risks arising from each other. Any credit extensions between CSDs should be covered fully with high-quality collateral and be subject to limits.

A KC não é aplicável. No contexto da C3 Registradora, a estrutura do link para liquidação e o processo junto à IMF Parceira (Depositária Central) não prevê concessão de crédito entre IMF's.

KC 4 - Provisional transfers of securities between linked CSDs should be prohibited or, at a minimum, the retransfer of provisionally transferred securities should be prohibited prior to the transfer becoming final.

A KC não é aplicável. No contexto da C3 Registradora, a estrutura do link para liquidação e o processo junto à IMF Parceira (Depositária Central) não prevê concessão de crédito entre IMF's.

KC 5 - An investor CSD should only establish a link with an issuer CSD if the arrangement provides a high level of protection for the rights of the investor CSD's participants.

A KC não é aplicável. No contexto da C3 Registradora, no caso do convênio com a IMF Parceira (Depositária Central), para utilização do link e do processo de liquidação, a CIP não atua no processo de troca de titularidade ou na relação emissor e investidor, sendo este o papel da Depositária Central.

KC 6 - An investor CSD that uses an intermediary to operate a link with an issuer CSD should measure, monitor, and manage the additional risks (including custody, credit, legal, and operational risks) arising from the use of the intermediary.

A KC não é aplicável. A CIP não atuará no processo de troca de titularidade ou na relação emissor e investidor, sendo, no contexto da C3 Registradora, estes papéis da IMF Parceira (Depositária Central), portanto, a CIP não atua como uma Depositária Central de Investidor.

KC 7 - Before entering into a link with another CCP, a CCP should identify and manage the potential spill-over effects from the default of the linked CCP. If a link has three or more CCPs, each CCP should identify, assess, and manage the risks of the collective link arrangement.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 8 - Each CCP in a CCP link arrangement should be able to cover, at least on a daily basis, its current and potential future exposures to the linked CCP and its participants, if any, fully with a high degree of confidence without reducing the CCP's ability to fulfil its obligations to its own participants at any time.

A KC não é aplicável. A CIP não tem infraestruturas classificadas como CCP (Contraparte Central).

KC 9 - A TR should carefully assess the additional operational risks related to its links to ensure the scalability and reliability of IT and related resources.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

A CIP monitora seus Sistemas e, identificando intermitência ou problemas operacionais no sítio principal, passa a processar seus Sistemas a partir do sítio de contingência.

Por ser uma Câmara de Ativos, com significativa contribuição para a segurança, integridade e transparência do Sistema Financeiro Nacional, o Banco Central do Brasil define a C3 Registradora como Câmara sistemicamente importante, com índice de disponibilidade mínimo de 99,8%.

Todos os eventos que envolvem a Câmara de Liquidação também são suportados por instrumentos jurídicos, bem como, seus processos e procedimentos detalhados nos Documentos do Produto (Regulamento e Documentos Correlatos).

Assim como a CIP, os meios de comunicação com a IMF Parceira possuem contingência e são monitorados pela equipe de infraestrutura de TI da CIP, a fim de reduzir riscos de indisponibilidade de comunicação.

Principle 21 – Efficiency and effectiveness

An FMI should be efficient and effective in meeting the requirements of its participants and the markets it serves.

KC 1 - An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.

A CIP possui mecanismos para avaliação do nível de satisfação dos seus Participantes (clientes).

Adicionalmente, a CIP atua e colabora nos GT's promovidos por associações de bancos, onde são discutidas oportunidades de melhoria e novas funcionalidades para Sistemas existentes ou novas soluções que necessitam ser implantadas, para atendimento às demandas de mercado.

A atuação e colaboração da CIP nos grupos de trabalho do Banco Central do Brasil e das associações de classes (por exemplo, FEBRABAN, ABECS, ABBI, ABBC) permite que a IMF avalie continuamente a aderência de seus serviços e Sistemas, arquitetura tecnológica, estrutura operacional, entre outros, para que estejam aderentes às determinações do órgão regulador e as necessidades do mercado.

KC 2 - An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.

A CIP monitora alguns indicadores para medir e assegurar que seus Sistemas estão de acordo com as normas do Banco Central do Brasil.

Por meio do Manual dos Principais Indicadores de Desempenho, a CIP tem definido seus principais indicadores para os Sistemas os quais opera.

KC 3 - An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.

Os indicadores de qualidade da CIP estão atrelados às metas de seus profissionais, de acordo com o Manual

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

dos Principais Indicadores de Desempenho, cuja aprovação é feita de forma periódica pelo Conselho de Administração.

Principle 22 – Communication procedures and standards

An FMI should use, or at a minimum accommodate, relevant internationally accepted communication procedures and standards in order to facilitate efficient payment, clearing, settlement, and recording.

KC 1 – An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.

A KC não é aplicável. A CIP não possui operações internacionais, entretanto, participa do grupo espelho no Brasil do RMG da ISO 20022¹, a título de acompanhamento das melhores práticas, em que são definidos os padrões internacionais das mensagens do mercado financeiro. Além disso, a CIP participou do Grupo de Trabalho organizado e conduzido pelo Banco Central do Brasil, que trata sobre a adoção de padrões internacionais, especificamente ISO 20022, e atenderá as tratativas e acordos firmados no âmbito deste GT com relação à estratégia para adoção e implantação do padrão em seus Sistemas.

Principle 23 – Disclosure of rules, key procedures, and market data

An FMI should have clear and comprehensive rules and procedures and should provide sufficient information to enable participants to have an accurate understanding of the risks, fees, and other material costs they incur by participating in the FMI. All relevant rules and key procedures should be publicly disclosed.

KC 1 – An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.

A CIP disponibiliza em seu sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br todos os documentos com as regras e procedimentos de funcionamento do SITRAF, SILOC e C3 Registradora. Os Regulamentos, Manuais de Operações, Cenários de Testes e Requisitos para Adesão aos Sistemas são exemplos de documentos disponíveis para o público.

As informações sobre tarifas/taxas referentes aos serviços prestados, assim como a divulgação de qualquer alteração nos documentos vigentes, são igualmente disponibilizadas no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP.

Os Manuais e Regulamentos dos Sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora contemplam os procedimentos, regras, etapas de processamentos, riscos, sanções, entre outras informações pertinentes à operação da CIP. Os documentos estão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br.

¹ISO 20022 RMG - Registration Management Group (Grupo de Gerenciamento de Registro)
https://www.iso20022.org/registration_management_group.page

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

Os riscos que os Participantes estão expostos, ao aderirem a algum Sistema da CIP, serão descritos nos Manuais de Operações de cada Sistema.

KC 2 – An FMI should disclose clear descriptions of the system’s design and operations, as well as the FMI’s and participants’ rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.

Estão disponibilizados no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP, os Regulamentos que regem os procedimentos no âmbito de cada Sistema e os Manuais de Operações, cujo objetivo é descrever os procedimentos que os Participantes deverão realizar para se adequar a cada Sistema e ainda detalhar os processos das Câmaras.

A CIP dispõe sobre a responsabilidade e obrigações dos Participantes dos Sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora nos seus Manuais, Regulamentos, assim como nos Contratos de prestação de serviços e Termo de Adesão. Os documentos estão no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP. Deste modo, para o Sistema C3 Registradora, a CIP se exime da responsabilidade pelas informações transitadas nos Sistemas, as quais, consequentemente, têm impacto na liquidação, haja vista que é o fato gerador das operações. Para SITRAF e SILOC está formalizado que o Participante assume total responsabilidade, civil e criminal, pela veracidade e exatidão das suas informações nas Mensagens de Pagamentos.

Quanto aos riscos que os Participantes estão expostos ao aderirem a algum Sistema da CIP, são descritos nos Manuais de Operações de cada Sistema.

KC 3 – An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants’ understanding of the FMI’s rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.

A CIP dispõe de documentação suporte, como regras e procedimentos em seu sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br, cujo acesso é público.

Na adesão de um novo Participante, a CIP realiza ações definidas no documento Plano Homologatório, que é conduzido pelo Centro de Excelência ao Cliente – CdE Cliente da CIP, cujo objetivo é acompanhar o processo de homologação junto ao Participante. A documentação que deve ser utilizada como referência para o processo homologatório está disponível no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br da CIP.

Além do processo de homologação, os Regulamentos dos Sistemas deixam claro todas as responsabilidades do Participante e da CIP, entre elas, a responsabilidade do envio correto das informações para processamento, pelo Participante, além das penalidades previstas para todos os Sistemas.

KC 4 – An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.

As taxas anuais ou únicas para adesão nos Sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora constam, de acordo com os respectivos Contratos de prestação de serviços e Termo de Adesão, nos formulários de contratação dos Sistemas, cujo acesso é restrito aos Participantes.

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

A CIP não possui uma política específica sobre descontos aplicados aos serviços prestados. Especificamente para o SITRAF existe uma variação nos valores de tarifas, em função do horário em que o Participante envia suas mensagens para processamento. Esta medida tem como objetivo a mitigação de risco sistêmico e aumento da liquidez para os Participantes, uma vez que as tarifas com menor valor incidem sobre as primeiras horas do dia.

Com relação às tarifas de processamentos dos Sistemas, essas são disponibilizadas na adesão do Participante e mediante posterior solicitação, por meio de correio eletrônico. Havendo alterações dos valores das tarifas, os Participantes são informados através de comunicado por meio de correio eletrônico.

KC 5 – An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.

A CIP publica, regularmente, as suas respostas ao framework CPSS-IOSCO em seu sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br. Também divulga em seu sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br outras informações, como estatísticas e volumes processados nos Sistemas SITRAF, SILOC e C3 Registradora.

A navegação no sítio eletrônico www.cip-bancos.org.br está disponível nas línguas portuguesa, inglesa e espanhola, sendo que a visualização dos documentos nele publicados estão disponíveis na língua portuguesa.

Principle 24 – Disclosure of Data

A TR should provide timely and accurate data to relevant authorities and the public in line with their respective needs.

KC 1 – A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.

A CIP disponibiliza todos os dados pertinentes à sua operação com o objetivo de manter a transparência perante o mercado.

KC 2 – A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.

A CIP cumpre os Regulamentos e demais Documentos Correlatos, além das Convenções de cada Sistema, e atende os prazos determinados pelo regulador. A partir dessas perspectivas legais, operacionais e tecnológicas, atende às necessidades dos Participantes e do órgão regulador para que possam cumprir seus mandatos regulatórios e responsabilidades legais.

A partir do início das operações como uma Registradora em 05/02/2018, nos moldes da Circular BCB nº 3.743/15, a C3 Registradora passou a contar com dois novos mecanismos para prover informações ao BCB, de forma a auxiliar no cumprimento de suas atribuições com o regulador: i) Detecção e reporte ao BC das operações

Infraestrutura do Mercado Financeiro

DENOMINAÇÃO	EMIÇÃO
Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	13.07.2022

fora de padrão; e ii) fiscalização indireta. Além destes mecanismos para prover informações sobre os ativos registrados na Registradora, também foi implantada uma rotina de conciliação mensal dos registros da C3 com os reportes realizados pelos Participantes ao BCB, de modo a permitir a apuração de eventuais operações não registradas na C3.

Periodicamente, a CIP envia ao Banco Central do Brasil as estatísticas de processamento, dados quantitativos de cessões de contratos, parcelas negociadas nestas cessões, valores correspondentes e demais dados referentes às operações realizadas na infraestrutura C3 Registradora.

KC 3 - A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.

A CIP foi certificada pela BSI (British Standard Institute) na norma ISO 27001:2019, que é o padrão mais renomado e reconhecido para Segurança da Informação para garantir a segurança, integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação. Fornece dados atuais e históricos precisos em tempo hábil em um formato padronizado que facilita uma análise comparativa rápida e precisa.

A partir do início das operações como uma Registradora em 05/02/2018, nos moldes da Circular BCB nº 3.743/15, a C3 Registradora passou a contar com um mecanismo de detecção e reporte ao BCB das operações fora de padrão, permitindo ao regulador agir quando uma operação fora de padrão detectada na Registradora não for justificada ou corrigida pelos Participantes. A CIP dispõe, em sua estrutura organizacional, de uma área responsável pela qualidade e integridade das informações atuais e históricas, referentes a seus Sistemas de negócio. Possui, ainda, ferramenta estatística que permite a extração de informações e montagem de pesquisas estruturadas para atendimento às diferentes demandas, seja dos Participantes de seus Sistemas ou provenientes do órgão regulador.

A CIP mantém informações históricas em suas bases de dados ativas por um período de 5 anos, após este prazo, as informações são transferidas para mídias magnéticas para armazenamento por períodos superiores.

7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Não há considerações adicionais neste relatório.